



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Ata da Décima Nona Sessão Ordinária do 8º Período Ordinário da 19ª Legislatura da Câmara Municipal de Oriximiná.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, sob a Presidência do vereador Marcelo Augusto Andrade Sarubbi, teve lugar à sessão. Feita a chamada verificou a presença dos vereadores: Marta Monteiro Godinho, Ana Cleyde Tavares Batista Filha, Francisco Azevedo Pereira, Arnaldo de Oliveira Gemaque, Mauro Luiz de Oliveira Wanzeller, Adeilson da Costa Lopes, Manoel Lucivaldo Siqueira e Antonio Odinélio Tavares da Silva Junior. Ausentes os vereadores: Deybson Delmar Rasch, Rafael Luiz Miléo Viana, Ivalter Barbosa Cardoso Filho, Joseane de Oliveira Seixas, Márcio Kellen Soares Canto e Elizandro Malcher Ferraz, os dois últimos com ausências justificadas por se encontrarem devidamente licenciados. Constatando haver número legal à hora regimental, o Sr. Presidente “Sob a proteção de Deus e em nome do povo oriximinaense” declarou aberta a sessão convidando o vereador Arnaldo Gemaque, para assumir a 2ª Secretaria em virtude de a 2ª Secretária ter assumido a 1ª secretaria na ausência do titular. Composta a mesa, o Sr. Presidente solicitou ao 2º Secretário designado que procedesse a leitura da ata da última sessão realizada na Casa, a qual lida submetida a discussão e posterior votação, foi aprovada por unanimidade. A seguir, o Sr. Presidente solicitou a 1ª secretária em exercício que procedesse a leitura das matérias agendadas para o expediente desta sessão, na qual constatou o seguinte: Projeto de Lei nº 039/24, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Oriximiná, para o exercício de 2025, com alterações no conteúdo e nos anexos, através das Emendas Modificativas nrs. 001, 002, 003/24 e a Emenda Aditiva nº 001/24, apresentadas pelo relator/presidente da comissão de Economia, Finanças e Orçamento, vereador Manoel Bochecha, abaixo discriminadas: **EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/24. Modifica-se a redação do Demonstrativo do Orçamento Programa para 2025, do Orçamento Fiscal – Adendo V da página:036 do Anexo, do aludido Projeto de Lei que passará a vigorar com a seguinte redação, abaixo discriminado:** Governo Municipal de Oriximiná- ORÇAMENTO PROGRAMA 2025-Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Municipal de Oriximiná ORÇAMENTO FISCAL – Adendo V -
Em R\$ 1,00 -Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (portaria SOF Nº 8, DE 04/02/85) -Órgão: 01 –
Câmara Municipal de Oriximiná - PROGRAMA - Unidade Orçamentária: 0101- Câmara Municipal de
Oriximiná DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	13.306.000,00	13.306.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	13.306.000,00	13.306.000,00
01 031 0003	Atuação do Poder Legislativo	0,00	13.306.000,00	13.306.000,00
01 031 003 2.001	Manutenção das atividades da Câmara Municipal		8.306.000,00	8.306.000,00
	Visa custear as despesas decorrentes das atividades meio da Câmara Municipal (manutenção e suporte operacional)		300.000,00	300.000,00
01 031 003 2.002	Manutenção da Comunicação Oficial do Poder Legislativo		4.500.000,00	4.500.000,00
01 031 003 2.003	Objetiva da amplo conhecimento e divulgação das ações do Poder Legislativo			
	Subsídios e encargos de agentes políticos			
	Objetiva da amplo conhecimento e divulgação das ações do Poder Legislativo		200.000,00	200.000,00
01 031 003 2.004	Manutenção do Controle Interno da Câmara Municipal			
	Visa atender as despesas com serviços de controles das funcionalidades da Câmara Municipal			
	Total	0,00	13.306.000,00	13.306.000,00

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2024. Modifica-se a redação do Demonstrativo do Orçamento Programa para 2025, do Orçamento Fiscal – Adendo III, de Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas da página:069 do Anexo, do aludido Projeto de Lei que passará a vigorar com a seguinte redação, abaixo discriminado: Governo Municipal de Oriximiná - ORÇAMENTO PROGRAMA 2025. Câmara Municipal de Oriximiná. ORÇAMENTO FISCAL – Adendo III - Em R\$ 1,00. Anexo 2ª, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (portaria SOF Nº 8, DE 04/02/85). **NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS.** Órgão: Câmara Municipal de Oriximiná NATUREZA. Unidade Orçamentária: 0101- Câmara Municipal de Oriximiná. DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				
3.1.00.00.00	Pessoal, e encargos sociais			8.306.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas				8.606.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	15000000	30.000,00		
3.1.90.11.00		15000000	5.785.000,00		
3.1.90.13.00	Vencimentos e Vant. Fixas	15000000	1.330.000,00		
3.3.00.00.00	pessoal civil		200.000,00		
3.3.90.00.00	Obrigações patronais			300.000,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

3.3.90.14.00	Contribuições				
3.3.90.30.00	Outras despesas correntes	15000000	855.000,00		
3.3.90.33.00	Aplicações diretas	15000000	950.000,00		
3.3.90.35.00	Diárias – Civil	15000000	940.000,00		
3.3.90.36.00	Material de Consumo	15000000	300.000,00	4.500.000,00	
3.3.90.39.00	Passagens e despesas com	15000000	200.000,00		
3.3.90.40.00	locomoção	15000000	1.400.000,00		
3.3.90.47.00	Serviços de Consultoria	15000000	400.000,00		
3.3.90.92.00	Outros serviços de terceiros	15000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	pessoa física	15000000	5.000,00		
4.4.00.00.00	Outros serviços de terceiros			200.000,00	
4.4.9000.00	Pessoa jurídica				4.700.000,00
4.4.90.52.00	Serv. Tecnologia				
	informação/comunicação PJ	15000000	906.000,00		
	Obrigações Tributárias e				
	Contributivas				
	Despesas de exercícios				
	anteriores				
	Despesa de Capital				
	Investimentos				
	Aplicações diretas				
	Equipamentos e material				
	permanente				
TOTAL DA DESPESA					13.306.000,00

JUSTIFICATIVA. Considerando que é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no Orçamento Anual da Câmara Municipal, para o exercício de 2025, permitindo a todos que compõem este Parlamento a desenvolvem suas atividades neste local e civis que visam acompanhar in loco dos trabalhos desenvolvidos por esta Casa de Leis, onde no presente momento não contamos com condições física estrutural, e considerando ainda que é de suma importância que a população acompanhe todas as ações do Poder Legislativo e desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos, com acessibilidade em manter o bom funcionamento do mesmo. **EMENDA ADITIVA Nº 001/2024. Adiciona o Art. 5º e os incisos I, II, III e IV, ANEXOS I e II, além do Parágrafo Único no CAPÍTULO II, DA FIXAÇÃO DA DESPESA, do aludido Projeto de Lei, renumerando os demais artigos, que passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º - Fica modificado o Projeto de Lei, que versa sobre o Orçamento Anual – LOA, do Município de Oriximiná para o exercício de 2025, no que tange as receitas correntes, e, despesas do Poder legislativo Municipal, nos seguintes termos: I – A **receita tributária** passa de R\$ 39.651.689,19 (trinta e nove milhões seiscentos e cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos) para R\$ 59.505.241,06 (cinquenta e nove milhões quinhentos e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e seis centavos), considerando a média da arrecadação no período de janeiro a outubro de 2024. II – O **Fundo de Participação dos Municípios (FPM)** é alterado de R\$ 48.302.000,00 (quarenta e oito milhões trezentos e dois mil reais) para R\$ 57.703.215,60 (cinquenta e sete milhões setecentos e três mil duzentos e quinze reais e sessenta centavos) considerando a média da arrecadação no período de janeiro a outubro de 2024. III – As receitas oriundas de **royalties** passam de R\$ 23.346.000,00 (vinte e três milhões trezentos e quarenta e seis mil reais) para R\$ 10.713.873,01 (dez milhões setecentos e treze mil oitocentos e setenta e três reais e um centavos), considerando a média da arrecadação no**



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

período de janeiro a outubro de 2024. **IV** – As despesas da Câmara Municipal passam de CR\$ 9.058.900,00 (nove milhões cinquenta e oito mil e novecentos reais) para CR\$ 13.306.000,00 (treze milhões trezentos e seis mil) considerando o Orçamento para o exercício de 2025 já aprovado e encaminhado ao executivo. **Parágrafo Único** – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes necessários nas peças orçamentárias correlatas, assegurando a compatibilidade entre receitas e despesas, sem prejuízo das metas fiscais estabelecidas. **Justificativa.** A presente emenda visa adequar as receitas e despesas orçamentárias às novas projeções econômicas e fiscais do município de Oriximiná, considerando o cenário econômico nacional, bem como reestimado valores, com base na arrecadados no período de janeiro a outubro de 2024, conforme **ANEXO I** memórias de cálculos e **ANEXO II** planilhas que norteiam a nossa emenda. A atualização dos valores busca conferir maior realismo ao orçamento e possibilitar a execução de políticas públicas compatíveis com a realidade municipal. **ANEXO I**

MEMORIA DE CÁLCULO PARA EMENDA DA LOA- 2025			
TÍTULO DAS SRECEITAS	ARRECADADO ATÉ 31/10/2024	MÉDIA MÊS 10 MESES	PREVISÃO 12 MESES
I P T U	1.329.088,17	132.908,82	1.594.905,80
ITBI	134.759,91	13.475,99	161.711,89
IRRF	12.041.797,93	1.204.179,79	14.450.157,52
ISS-QN	33.565.003,28	3.356.500,33	40.278.003,94
TAXAS	2.064.403,45	206.440,35	2.477.284,14
CONTRIBUIÇÕES CUST ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.424.311,52	242.431,15	2.909.173,82
F P M	48.086.013,00	4.808.601,30	57.703.215,60
CEFEM (ROYALT)	8.928.227,51	892.822,75	10.713.873,01

ANEXO II

ESTADO DO PARÁ			
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ			
PLANILHA DE VALORES A MODIFICAR NO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025, OS VALORES COSNTANTES FORAM LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO A ARRECADÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2024, COM BASE NO LEVANTAMENTO MÉDIO MENSAL NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE OUTUBRO DE 2024.			
CODIGO	TÍTULO RECEITAS A SEREM MODIFICADAS	ORÇAMENTO - ATUAL	ORÇAMENTO MODIFICADO



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

1112.50.01000000	IPTU - PRINCIPAL	124.689,19	520.055,80
1112.50.02000000	IPTU - MUL JUR	47.000,00	195.050,00
1112.50.03000000	IPTU - DIV ATIV	115.000,00	477.250,00
1112.50.04000000	IPTU - DIV ATIV MJ DA	97.000,00	402.550,00
	TOTAL IPTU	383.689,19	1.594.905,80
1112.53.01000000	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	144.000,00	216.000,00
1112.53.02000000	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos Multas e Juros	7.000,00	20.000,00
1112.53.03000000	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos – Dívida Ativa	12.000,00	25.000,00
1112.53.04000000	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos Multas e Juros Dívida Ativa	3.000,00	12.000,00
	TOTAL ITBI	166.000,00	273.000,00
1113.03.11000000	imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho principal	4.008.000,00	14.450.157,00
1113.00.00000000	imposto renda prov de qualquer natureza	4.008.000,00	14.450.157,50
	TOTAL IRRF	4.008.000,00	14.450.157,50
1114.51.11010000	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS-Qn – PF normal	460.000,00	493.123,94
1114.51.11020000	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS- Qn – PF na Fonte	1.668.000,00	1.968.240,00
1114.51.11030000	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS. Qn-PF Substituição Tributária	2.347.000,00	2.769.460,00
1114.51.11040000	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS -Qn – PJ Normal	3.451.000,00	4.072.180,00
1114.51.11050000	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS. Qn - PJ na Fonte	2.933.000,00	3.460.940,00
1114.51.11060000	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS- Qn – PJ -Substituição Tributária	21.995.000,00	25.954.100,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

1114.51.11070000	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS. Qn - Simples Nacional	704.000,00	830.720,00
1114.51.12000000	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS. Qn - Multa e Juros	24.000,00	28.320,00
1114.51.13000000	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS. Qn - Dívida Ativa	587.000,00	692.660,00
1114.51.14000000	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS. Qn - Mj .d.a	7.000,00	8.260,00
	TOTAL - ISS - QN	34.176.000,00	40.278.003,94
CODIGO	TÍTULO RECEITAS A SEREM MODIFICADAS	ORÇAMENTO - ATUAL	ORÇAMENTO - MODIFICADO
1121.01.01000000	Taxas de Inspeção, controle e fiscalização, principal	502.000,00	1.785.973,82
1121.01.02000000	Taxas de Inspeção, controle e fiscalização, Multas e Juros Principal	12.000,00	32.400,00
1121.01.03000000	Taxas de Inspeção, controle e fiscalização, Dívida Ativa	63.000,00	170.100,00
1121.01.04000000	Taxas de Inspeção, controle e fiscalização, Multas Juros, Dívida Ativa	6.000,00	16.200,00
1121.04.01000000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental- Principal	115.000,00	310.500,00
1122.01.01000000	Taxa pela Prestação de Serv Principal	173.000,00	467.100,00
1122.01.02000000	Taxa pela Prestação de Serv. Multa Juros do Principal	12.000,00	32.400,00
1122.01.03000000	Taxa pela Prest. de Serviços Dívida ativa	29.000,00	78.300,00
1122.01.04000000	Taxa pela Prest. de Serviços Multa Juros D. A	6.000,00	16.200,00
	TOTAL TAXAS	918.000,00	2.909.173,82
	TOTAL IMPOS, TAXAS E CONT MELHORIAS	39.651.689,19	59.505.241,06
1241.50.01000000	Contribuição Custeio de Serviço de iluminação Pública - Principal	863.000,00	2.416.400,00
	TOTAL CONTRIBUIÇÕES	863.000,00	2.416.400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

1711.51.11000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal Principal	47.151.000,00	53.767.285,00
1711.51.21000000	Cota-Parte do FPM - Cota Extra Principal	1.151.000,00	3.935.930,60
	TOTAL FPM	48.302.000,00	57.703.215,60
1712.51.01000000	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CEFEM Principal	23.346.000,00	10.713.873,01
	TOTAL CEFEM (royalties)	23.346.000,00	10.713.873,01
		112.162.689,19	130.338.729,67
	DIFERENÇA MAIOR..... PRA	18.176.040,48	
	TOTAIS	130.338.729,67	130.338.729,67

EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2024. Modifica-se a seqüência numérica dos artigos do aludido Projeto de Lei, mantendo-se os incisos e parágrafos, que passará a vigorar nos seguintes termos: **CAPÍTULO II- DA FIXAÇÃO DA DESPESA.** Art. 3º.....I -II -Art. 4ºArt. 5º alterado I -II -III -IV -....Parágrafo Único. **CAPÍTULO III. DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS. ADICIONAIS SUPLEMENTARES.** Art. 6º - alterado. I - Art. 7º – alterado. I -II -III -IN -V -§ 1º -Art. 8º alterado. **CAPÍTULO IV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** Art. 9º - alterado. Art. 10 – alterado. Terminada a leitura do expediente, o Sr. Presidente facultou a palavra aos senhores vereadores. Com a palavra o vereador Mauro Wanzeller, inicialmente solicitou ao presidente da Casa, vereador Marcelo Augusto que fizesse a suspensão desta sessão ordinária, por motivo de horário. Acrescentou o nobre vereador que estava assistindo a sessão da câmara através do Facebook, quando na primeira sessão, o Sr. Presidente encerrou-a por não ter número suficiente de vereadores, ou seja, foi constatado que não existia quórum. Em seguida o Sr. Presidente iniciou uma nova sessão já com número suficiente de vereadores as 9:30 horas, sendo que o regimento interno da Casa determina que as sessões ordinárias devem iniciar as 09:00 horas. Assegurou o nobre vereador que vai entrar com uma representação junto a justiça solicitando o cancelamento desta sessão. Lembrou o vereador que por ocasião da eleição da nova mesa diretora, entraram na justiça solicitando o cancelamento daquela sessão por conta do horário e o juiz acatou, baseado nesta questão vai fazer o mesmo, espera que a justiça se manifeste ao seu favor. Não havendo mais nenhum vereador que desejasse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente facultou a palavra aos Líderes Partidários, que não a



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

solicitaram. A seguir, o Sr. Presidente interrompeu a sessão para cumprimento do Intervalo Regimental de 15 minutos. Decorrido o tempo regimental, o Sr. Presidente passou a Primeira Parte da Ordem do Dia, solicitando a 1ª secretária que procedesse a leitura das matérias em pauta para discussão e votação. Lido e submetido para efeito de primeira discussão o Projeto de Lei nº 039/24, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Oriximiná, para o exercício de 2025, com alterações no conteúdo e nos anexos, através das Emendas Modificativas nrs. 001, 002, 003/24 e a Emenda Aditiva nº 001/24, apresentadas pela comissão de Finanças e Orçamento acima discriminadas. Dito Projeto de Lei, posto em votação foi aprovado por todos os vereadores presentes a sessão, com as respectivas emendas. Esgotadas as matérias em pauta, para discussão e votação, o Sr. Presidente passou a Segunda Parte da Ordem do Dia, facultando a palavra aos senhores vereadores. Com a palavra o vereador Mauro Wanzeller, disse que ficou para participar desta sessão não com intuito de prejudicar as discussões e aprovação das matérias em pauta, e sim para questionar sobre a primeira sessão ordinária que foi encerrada pelo presidente da Casa por falta de quórum, em seguida foi iniciada uma segunda sessão ordinária já com número legal de vereadores. Por estãõ razão, o nobre vereador solicitou a Mesa Diretora da Casa, que seja encaminhado ao seu gabinete de forma oficial, cópias da ata sintética e da ata da sessão ordinária, realizadas no dia de hoje 04 de dezembro. Solicitou ainda cópia do livro de ponto de presença dos vereadores, como também as imagens das referidas sessões. Com a palavra o vereador Arnaldo Gemaque, disse que não houve duas sessões ordinárias, pois quando o Sr. Presidente o convocou para ocupar a 2ª secretária, disse que a vereadora Ana Cleyde estava no recinto da Casa, ou seja, tinha quórum para realização da referida sessão, no que foi dado prosseguimento a esta sessão ordinária. Em relação ao horário, questionado pelo vereador Mauro, disse que durante todo esse mandato nunca as sessões ordinárias começaram as 09:00, como determina o Regimento Interno, já teve dias de começar 10:30, até mesmo 11:00 horas. Disse ainda que como estamos no final do período ordinário e existem matérias de grandes relevâncias a serem votadas, solicitou ao presidente da Casa que continuasse a sessão, uma vez que já tinha número suficiente de vereadores presentes. Portanto está sessão ordinária não foi realizada de forma irregular. Com a palavra o vereador Ludugero Junior, disse que realmente houve a primeira chamada dos



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

vereadores presentes, só estavam presentes sete vereadores, na segunda chamada foi constatado a presença da vereadora Keke Batista, que se encontrava no recinto da Casa, foi quando o Sr. Presidente deu continuidade a sessão, inclusive o Plenário é soberano para decidir algo. Em relação ao horário desta sessão questionado pelo vereador Mauro, disse que geralmente as sessões ordinárias iniciam depois das 09:30, ou seja, sempre houve entendimento entre os vereadores sobre esta questão. Portanto não houve duas sessões ordinárias e sim uma sessão. Com a palavra o vereador Manoel Bochecha, disse discordar das colocações do vereador Mauro em querer solicitar o cancelamento desta sessão ordinária, até porque está em pauta a LOA -2025, projeto este de grande relevância para o nosso município. Em relação ao horário da sessão ordinária, questionado pelo vereador Mauro, disse que sempre as sessões ordinárias não começam no horário determinado pelo regimento interno, portanto esta sessão não está sendo realizada de forma irregular. O vereador Arnaldo, disse que o vereador Mauro questiona o cumprimento dos dispositivos regimentais, mas por ocasião da votação do projeto de lei em pauta, o vereador Mauro permaneceu sentado, ou seja, votou favorável, como determina o regimento interno. O vereador Mauro solicitou pela ordem, dizendo que em nenhum momento falou que iria votar contra a matéria em pauta desta sessão, o seu questionamento é somente o horário da sessão, tanto que vai entrar na justiça pedindo o cancelamento da mesma. Com a palavra a vereadora Keké Batista, disse respeitar a opinião de cada Parlamentar deste Poder, mas não concorda com a atitude do vereador Mauro em chegar nesta sessão filmando os vereadores para divulgar na rede social, o que demonstra colocar os vereadores em cheque diante da população, o que não é legal. Em relação esta sessão disse que só tem duas sessões ordinárias durante a semana, chegou alguns minutinhos atrasada depois da primeira chamada, sendo que na segunda chamada foi constatado pelo presidente que tinha número suficiente de vereadores, como também a necessidade de colocar em pauta o orçamento anual para 2025, projeto este de grande relevância para a nossa população, uma vez que estamos finalizando o período legislativo e muitos projetos de leis precisam serem deliberados pro este Parlamento. Portanto no seu ponto de vista não existe irregularidade nesta sessão, estamos cumprindo com a nossa função de vereador. O vereador Mauro solicitou pela ordem, dizendo que este Parlamento é público, onde qualquer pessoal pode filmar e publicar nas redes sociais,



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

mas o seu questionamento é sobre o horário desta sessão, que não iniciou na hora determinado pelo regimento interno da Casa. Com a palavra o vereador Adeilson Lopes, disse que no seu ponto de vista não houve nenhuma irregularidade nesta sessão, o Sr. Presidente deu prosseguimento, quando constatou que a vereadora Keké Batista se encontrava no recinto da Casa, então não houve duas sessões ordinárias e sim uma. Com a palavra a vereadora Marta Godinho, disse que realmente foi constatado pelo vereador Arnaldo que a vereadora Keké Batista se encontrava no recinto deste Poder, portanto tinha oito vereadores, número suficiente para dar prosseguimento nesta sessão ordinária, o que foi feito pelo Presidente da Casa, até porque tinha o orçamento municipal para ser deliberado, projeto este de grande relevância para o nosso município. Não havendo nenhum vereador que desejasse fazer uso da palavra o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e “Em nome de Deus”, encerrou a Sessão, marcando outra para terça-feira no horário regimental, e convocou os senhores vereadores para uma sessão extraordinária a ser realizada, quinze minutos após o encerramento desta. Para constar foi lavrada a presente Ata. Eu, _____, 2º Secretário, subscrevo a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais membros da Mesa.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário